PARECER N° 541/2008 APROVADO EM 26.05.2008 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 14.06.2008 PROCESSO N° 28.134

Examina processo referente ao desmembramento da entidade mantenedora da Escola Dinâmica de Ensino Fundamental (1ª a 8ª série) e Ensino Médio, e solicitação de credenciamento da entidade mantenedora — Sistema Educacional de Ensino Médio de Iturama Ltda, no município de Iturama.

CONCLUSÃO

À vista da documentação apresentada e do exposto, e considerando que a documentação apresentada atende às exigências da Resolução CEE nº 449/02, sou por que este Conselho tome conhecimento do desmembramento da mantenedora, permanecendo o Sistema Integrado Educacional de Iturama Ltda, responsável pelo Ensino Fundamental, e o Ensino Médio passará a ser mantido pelo Sistema Educacional de Ensino Médio de Iturama Ltda. O processo deverá ser encaminhado à SEE para fins de registro de transferência e expedição do respectivo ato de credenciamento na forma do disposto nos Artigos 7º e 50 da citada Resolução, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Este, o parecer.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2008

a) Maria Aparecida Carvalhais de Oliveira – Relatora